



Ordem de Execução de Serviços nº 22/2022/COCAQ/GELOG/DIRAD

## 1. DAS PARTES

**CONTRATANTE:** Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - Funpresp-EXE  
CNPJ: 17.312.597/0001-02  
Endereço: Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 - Bloco A - 2º andar, salas 201 a 204 -  
CEP: 70.712-900  
Fone: (061) 2020-9303

**CONTRATADA:** SATI DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROFISSIONAL LTDA  
CNPJ: 23.046.686/0001-57  
Endereço: Rua Franz Weissman 530 bloco 2, sala 805- Jacarepaguá  
CEP: 22.775-051  
Fone:

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente Ordem de Execução de Serviços tem por objeto a Contratação do palestrante Rodrigo Sati, por meio da empresa SATI DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 23.046.686\0001-57, para ministrar a Palestra *online* "Gestão das Emoções, Autocuidado e Resiliência" na Semana de Qualidade de Vida no Trabalho (SQVT) de 2022, evento organizado para o quadro de pessoal da Funpresp-Exe, na data de 06 de maio de 2022.

## 3. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. Pela execução dos serviços objeto deste instrumento a FUNPRESP-EXE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, em conformidade com a sua proposta comercial, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente da transcrição.

3.2. Após a emissão do termo de aceite, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/boleto/fatura para que a FUNPRESP-EXE possa realizar o pagamento devido.

3.3. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal/boleto/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, confirmando a realização do serviço.

3.4. A nota fiscal/boleto/fatura deverá ser entregue no protocolo geral da FUNPRESP-EXE, localizado no endereço: SCN, Quadra 02, Bloco "A" 2º andar - Edifício

Corporate Financial Center – salas 201, 202, 203 e 204 - CEP 70.712-900 – Brasília-DF, devidamente discriminada, em nome da FUNPRESP-EXE. Caso seja possível o faturamento mediante nota fiscal eletrônica, esta deverá ser encaminhada para os e-mails [codes.gepes@funpresp.com.br](mailto:codes.gepes@funpresp.com.br).

3.5. Somente serão aceitas notas fiscais e faturas corretamente preenchidas e sem rasuras.

3.6. Será considerada como data do pagamento a data da emissão do Documento de Ordem de Crédito - DOC em favor da CONTRATADA.

3.7. O CNPJ constante da nota fiscal/boleto/fatura deverá ser o mesmo indicado na Proposta e da Ordem de Pagamento emitida pela FUNPRESP-EXE, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

3.8. Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/boleto/fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da FUNPRESP-EXE.

3.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

3.10. Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela FUNPRESP-EXE, o valor devido poderá, quando solicitado pela CONTRATADA, ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice diário de atualização financeira;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1. A palestra será realizada para o quadro de pessoal da Funpresp-Exe, de forma *online*, pelo *Microsoft Teams*, com carga horária de 1 (uma) hora (14:30 às 15:30) no dia 06 de maio de 2022.

#### **5. DA VIGÊNCIA**

5.1. Esta Ordem de Execução de Serviços terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua emissão e somente poderá ser prorrogada nos termos do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Executar os serviço previsto no subitem 2.1 deste instrumento.

6.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Contratante, as obrigações oriundas dessa contratação.

6.3. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade acerca das atividades, objeto deste instrumento, sem prévia autorização da Contratante.

6.4. Assegurar a participação da profissional no Programa de Educação Continuada,

se atendidos os requisitos necessários.

6.5 Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

6.6 Prestar os serviços conforme as especificações constantes na Proposta, no prazo e local fixados.

6.7 Utilizar empregado(s) habilitado(s) e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

6.8 Manter a situação regular no que tange às obrigações fiscais e trabalhistas, durante a vigência da contratação.

6.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.10 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

6.11 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNPESP-EXE**

7.1. Conferir a execução dos serviços, efetuando o seu ateste se estiver em conformidade com as exigências deste Projeto Básico.

7.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento.

7.3 Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, sobre quaisquer irregularidades observadas durante a prestação do serviço.

7.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta comercial e deste instrumento.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O descumprimento das cláusulas e condições deste instrumento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993.

8.2. Em caso de descumprimento dos serviços estabelecidos, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do serviço a ser entregue, por dia de atraso injustificado, até o período máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo serviço, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.

8.3. As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela CONTRATADA junto à FUNPESP-EXE, conforme art. 86, §3º e 87, §1º da Lei nº 8.666/1993.

8.4. Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no parágrafo anterior, a CONTRATADA será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

## **9. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

9.1. Caso a CONTRATADA, no decorrer da prestação de serviços, tenha acesso a dados pessoais, deverá respeitar as regras editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) no tocante ao armazenamento e tratamento de referidos dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei n. 12.965 de 2014 (“Marco Civil da Internet”), Decreto n. 8.771 de 2016 (“Regulamento do Marco Civil da Internet”), bem como quaisquer outras leis ou normas relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato, em especial a Lei nº 13.709 de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”).

Brasília, \_\_\_\_ de abril de 2022.

### **CONTRATANTE**

ROBERTO MACHADO TRINDADE  
Gerente de Patrimônio Logística e Contratações

CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO  
Diretor de Administração

### **CONTRATADA**

RODRIGO PEREIRA SIQUEIRA  
Representante Legal - SATI

### **TESTEMUNHAS**

PRISCILLA LUZ OTONI  
JOÃO BERNARDO FILHO  
Analistas de Previdência Complementar

## **ANEXO I - PROJETO BÁSICO - 0043437**

---

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.010305.000072/2022-97 SEI nº 0058458

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>

## Ordem de Execução de Serviços nº 22-2022- SATI.pdf

Documento número #d7919d0f-f39e-4845-b188-c375a17d6156

Hash do documento original (SHA256): bf505e13e4fcd0ad27b983ce7876da54557badf3958637cff04842253d007984

### Assinaturas

✓ **Cleiton dos Santos Araújo**  
CPF: 851.631.201-15  
Assinou como contratante em 29 abr 2022 às 17:10:36  
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

✓ **Roberto Machado Trindade**  
CPF: 099.533.531-15  
Assinou como contratante em 29 abr 2022 às 15:40:11  
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

✓ **Rodrigo Pereira Siqueira**  
CPF: 069.727.737-25  
Assinou como contratada em 29 abr 2022 às 16:59:10  
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

✓ **Priscilla Luz Otoni**  
CPF: 006.778.201-94  
Assinou como testemunha em 29 abr 2022 às 14:59:01  
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

✓ **João Bernardo Filho**  
CPF: 032.489.217-90  
Assinou como testemunha em 29 abr 2022 às 14:58:32  
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Log

29 abr 2022, 14:57:41 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 criou este documento número d7919d0f-f39e-4845-b188-c375a17d6156. Data limite para assinatura do documento: 05 de maio de 2022 (19:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 
- 29 abr 2022, 14:57:44 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: cleiton.araujo@funpresp.com.br, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleiton dos Santos Araújo e CPF 851.631.201-15.
- 29 abr 2022, 14:57:44 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: roberto.trindade@funpresp.com.br, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Machado Trindade e CPF 099.533.531-15.
- 29 abr 2022, 14:57:44 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: rodrigo@satieducation.com, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo Pereira Siqueira e CPF 069.727.737-25.
- 29 abr 2022, 14:57:44 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: priscilla.otoni@funpresp.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Priscilla Luz Otoni e CPF 006.778.201-94.
- 29 abr 2022, 14:57:44 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: joao.filho@funpresp.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Bernardo Filho e CPF 032.489.217-90.
- 29 abr 2022, 14:58:32 João Bernardo Filho assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email joao.filho@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 032.489.217-90. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.260.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 abr 2022, 14:59:02 Priscilla Luz Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email priscilla.otoni@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 006.778.201-94. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.260.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 abr 2022, 15:40:11 Roberto Machado Trindade assinou como contratante. Pontos de autenticação: email roberto.trindade@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 099.533.531-15. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.260.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 abr 2022, 16:59:11 Rodrigo Pereira Siqueira assinou como contratada. Pontos de autenticação: email rodrigo@satieducation.com (via token). CPF informado: 069.727.737-25. IP: 189.81.131.132. Componente de assinatura versão 1.260.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 abr 2022, 17:10:38 Cleiton dos Santos Araújo assinou como contratante. Pontos de autenticação: email cleiton.araujo@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 851.631.201-15. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.260.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 abr 2022, 17:10:38 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d7919d0f-f39e-4845-b188-c375a17d6156.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d7919d0f-f39e-4845-b188-c375a17d6156, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).